

voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais que tem como característica a ação continuada e ininterrupta, poderá ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil que compõem a rede socioassistencial com registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que a entidade atua no município de Várzea Grande para execução dos serviços devidamente tipificado conforme Resolução CNAS nº 109/2009, apresenta capacidade técnica e operacional, além do estabelecimento de vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Considerando que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.742/93 e que o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento institucional para crianças e adolescentes não pode ser interrompido, caso contrário causaria sérios prejuízos àqueles que dependem do serviço.

Considerando Ofício 271/2025-GAB/PREF/VG em manifesto ao Ofício nº002/2025 – Gab2ªPJCiv, encaminhado para esta Secretaria de Assistência Social – VG via remessa de número 892888, oriunda do GESPRO 1038150, na qual informa a continuidade da parceria entre a Prefeitura de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e a Associação Beneficente Vida Nova, para o prosseguimento dos serviços.

Considerando a aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social, em **Errata da Resolução 06/2025 Várzea Grande**, a respeito das atividades realizadas pela Associação Beneficente Vida Nova, publicado em diário na data 15 de maio de 2025.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a Celebração do Termo de Colaboração entre o Município e a Associação Beneficente Vida Nova.


JANEIDE RAMOS DIAS DE CAMPOS
Subsecretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande - MT



JUSTIFICATIVA

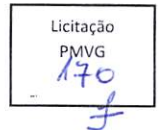
A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem por finalidade a proposição e a execução das políticas públicas de Assistência Social, onde as ações são divididas em 02 (duas) categorias: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Considerando que a Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Ademais, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) são quatro tipos de serviços que compõem a Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Considerando os termos do art. 32. da Lei nº 13.019, de 2014, com fundamentos no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 2014, art. 6º -B, §3º, da Lei nº 8.742, de 1993, visando à formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração a ser celebrado com a instituição Associação Beneficente Vida Nova para execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar para garantir a manutenção do acolhimento de crianças e adolescentes com medida protetiva, de modo a continuar assegurando a proteção integral, mediante a garantia do direito a um ambiente e condições favoráveis ao desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente do sexo feminino e masculino, na faixa etária de 0 (zero) a 17 anos e 11 meses de idade, as seguranças afiançadas pelo SUAS, a preservação dos vínculos constituídos na entidade e a continuidade da ação socioassistencial de atendimento, acompanhamento e reintegração familiar desenvolvida pela equipe, ao reconhecimento de sua experiência e atuação destacada e relevante no âmbito do município e a regularidade da entidade na execução do objeto desse termo.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades





AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 32 da lei n. 13.019/2014.)

PROCESSO N. 1050443/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo de Contratação: Dispensa De Licitação n. 58/2025.

OBJETO: Termo de Colaboração com a ser firmado entre: Associação Beneficente Vida Nova x Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT/secretaria de assistência social, para execução do serviço de acolhimento institucionais integral em 04 (quatro) casas lares para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com idade entre 0 a 17 anos e 11 meses, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, visando o atendimento de até 10(dez) crianças/adolescentes em cada unidade da casa lar, totalizando, assim um número de até 40 (quarenta) crianças e adolescente sob ordem judicial no Município de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da lei n. 13.019/2014.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.254.660/0001-85.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais, em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARECER JURÍDICO DE N. 0209/2025 fls. 163/168, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Colaboração N. 58/2025**, Art. 32 da lei n. 13.019/2014 de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 27 de maio de 2025.


CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT





Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 Nº 3618

Divulgação terça-feira, 27 de maio de 2025

Página 234

Publicação quarta-feira, 28 de maio de 2025

CNPJ: 45.265.997/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail:
licitacao@tapurah.mt.gov.br

Tapurah – MT, 26 de maio de 2025.

Álvaro Galvan

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

FORMATO ELETRONICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (P.N.A.B) LEI 14.399/2022, DE FOMENTO A CULTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/05/2025.

Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/06/2025.

Início da Sessão Pública e Fase de Lances: Das 09:00 horas as 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/06/2025.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 119/2025, suas alterações e demais legislações aplicáveis ao caso.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 26 de maio de 2025.

Adriele Aparecida Barranco da Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 58/2025

Processo n 1050443/2025 Objeto: formalização do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.660/0001-85 para execução do serviço de acolhimento institucionais integral em 04 (quatro) casas lares para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com idade entre 0 a 17 anos e 11 meses, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, visando o atendimento de até 10(dez) crianças/adolescentes em cada unidade da casa lar, totalizando, assim um número de até 40 (quarenta) crianças e adolescente sob ordem judicial no Município de Várzea Grande/MT, com vigência de 12 (doze) meses, valor global até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais, em 12 (onze) parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 27 de maio de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. (Artigo 75, inciso VIII Lei 14.133/2021 e o Decreto nº81/2023). PROCESSO Nº 1047520/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. Processo de Contratação: Dispensa de Licitação Emergencial nº 54/2025. OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM SERVIÇO MÉDICO

535.014.111-20, servidora efetiva no cargo de Professora, classificada no PCCS Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura de Torixoréu, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob o nº 147, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, na função exclusiva de magistério, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo FAPET, n.º 2025.04.00003P, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 26 de maio de 2025.

LETICIA OLIVEIRA LUZ
DIRETORA EXECUTIVA - FAPET

Homologo:

THIAGO DE OLIVEIRA TIMO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 58/2025 Processo n 1050443/2025 Objeto: formalização do **Termo de Colaboração** com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.660/0001-85 para execução do serviço de acolhimento institucionais integral em 04 (quatro) casas lares para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com idade entre 0 a 17 anos e 11 meses, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, visando o atendimento de até 10(dez) crianças/adolescentes em cada unidade da casa lar, totalizando, assim um número de até 40 (quarenta) crianças e adolescentes sob ordem judicial no Município de Várzea Grande/MT, com vigência de 12 (doze) meses, valor global até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais, em 12 (onze) parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 27 de maio de 2025. **CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALVÁRZEA GRANDE - MT**

